



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

## DESPACHO:

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 005/2020

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato 005/2020

Processo de compra nº. 00012/2020

Tomada de Preço nº. 002/2020

Objeto: pintura, manutenção de esquadrias de vidro, troca de piso e outros no prédio da Câmara Municipal de Natércia (MG).

Empresa: Construções LGB Ltda

*Tendo em vista a solicitação da Empresa Construções LGB Ltda encaminhou-se as planilhas para viabilidade da presente solicitação para os departamentos competentes. Após análise do Engenheiro responsável pela obra, do Departamento Jurídico e Departamento contábil, os autos voltaram para decisão.*

*A Empresa Construções LGB Ltda solicita adequação dos serviços não contemplados na planilha licitada e prorrogação do mencionado contrato, pelo prazo de 15 dias visando a melhor execução dos serviços a serem prestados.*

*A empresa Orsi Engenharia Eireli – EPP através do engenheiro Júlio Cesar Orsi Junho responsável pela obra atestou que foi utilizado como revestimento na área externa da entrada da Câmara Municipal gesso nas paredes e o mesmo vem soltando sendo necessário a execução dos serviços relacionados na planilha da Empresa Construções LGB Ltda, bem como a prorrogação dos 15 dias solicitados para melhor execução dos serviços a serem prestados. Diante análise técnica é necessário realizar a execução dos serviços apresentados na planilha apresentada bem como prolongar o período de execução das obras.*

*O Departamento de Contabilidade atestou disponibilidade financeira para adimplir a despesa recorrente ao 1º Termo aditivo de valor ao Contrato 005/2020, bem como a estimativa de impacto orçamentário financeiro a qual representa 0,78 (setenta e oito décimos por cento) do orçamento de 2020.*

---

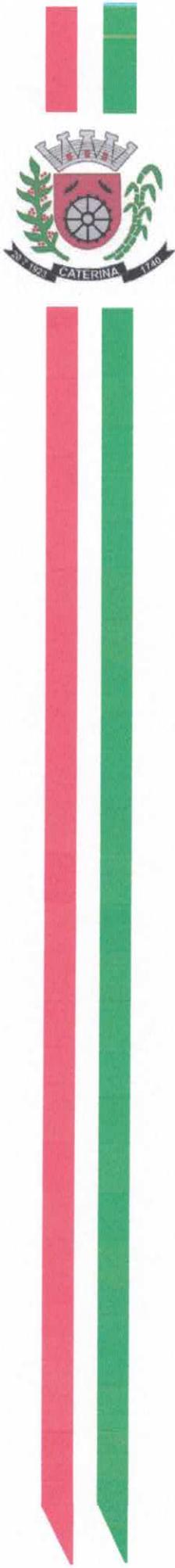
Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara\_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

*O Departamento Jurídico Legislativo emitiu parecer favorável com fundamento no art. 65, inciso I, b e §1º para a lavratura do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 005/2020. E com fundamento no art. 57, §1º, inciso VI da lei federal 8666/93, para a lavratura do e para o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do contrato 005/2020.*

*Assim, a lavratura do 1º Termo Aditivo de Valor e do 2º Termo Aditivo de prazo do contrato 005/2020 firmado para o período de 04/10/2020 a 19/10/2020 propõe condições mais vantajosas para esta Edilidade, é lícita, estando em consonância com o princípio da legalidade e não se afigurando qualquer prejuízo à Câmara Municipal, o que impediria a prorrogação contratual.*

*Ante o exposto, defiro, pelos fundamentos ora expostos, a prorrogação contratual solicitada, nos termos evidenciados.*

*Proceda-se à elaboração dos termos aditivos ao contrato firmado, empenhando-se os recursos necessários, conforme planilha em anexo.*

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal – Ano 2020  
Legislatura 2017-2020